



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
EQUIPE DE LICITAÇÕES
RUA BELA CINTRA, 657 - CONSOLAÇÃO - CEP 01415-003 SÃO PAULO - SP
EMAIL - SAD.SP.SGA@AGU.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA n. 00016/2024/LICITAÇÃO/SAD3R/SGA/AGU

NUP: 00589.002502/2023-14

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO - SAD3R

ASSUNTOS: TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133, de 2021

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 00589.002502/2023-14

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **itens de copa e cozinha, contemplando café torrado e moído do tipo único, açúcar do tipo cristal coloração branca, adoçante, coador de papel, coador de pano, esponja multiuso e detergente**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IT E M	CATMAT	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - ANEXO I DO TR	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606523	Cafê. Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra: Média	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do Termo de Referência	Almofada OU Vácuo OU Caixa – 1Kg	456	R\$ 20,02	R\$ 9.129,12
2	603269	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do Termo de Referência	Pacote 1Kg	452	R\$ 5,05	R\$ 2.282,60
3	436134	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do	Frasco 100ml	71	R\$ 9,34	R\$ 663,14

		Potássio, Benzoato De Sód., Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio.	Termo de Referência				
4	618274	Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do Termo de Referência	Caixa 30 un.	130	R\$ 4,12	R\$ 535,60
5	440719	Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo, Capacidade: 20l – TAMANHO GG	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do Termo de Referência	Un.	5	R\$ 18,03	R\$ 90,15
6	318923	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibras Sintéticas, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do Termo de Referência	Un.	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
7	453373	Detergente Composição: Com Tensoativo Aniônico E Não-Iônicos, Solventes, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido	Unidades da AGU no Estado de SP, conforme Anexo I do Termo de Referência	Frasco 500ml	332	R\$ 2,15	R\$ 713,80

8	606523	Café. Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra: Média	AGU em Campo Grande/MS	Almofada OU Vácuo OU Cai xa – 1Kg	300	R\$ 20,02	R\$ 6.006,00
9	603269	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca	AGU em Campo Grande/MS	Pacote 1Kg	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
10	436134	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód., Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio.	AGU em Campo Grande/MS	Frasco 100ml	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
11	440719	Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo, Capacidade: 20l – TAMANHO GG	AGU em Campo Grande/MS	Un.	5	R\$ 18,03	R\$ 90,15
12	318923	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	AGU em Campo Grande/MS	Un.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00

13	453373	Detergente Composição: Com Tensoativo Aniônico E Não- Iônicos, Solventes, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido	AGU em Campo Grande/MS	Frasco 500ml	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
						TOTAL	R\$ 20.881,96

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Nos termos da IN - Seges/ME 58/2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Portanto, exercendo a faculdade quanto a elaboração do ETP, o artefato não foi utilizado para esta contratação.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.881,96 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos decorre:

a) Da necessidade de abastecimento de unidades da Advocacia Geral da União, de itens básicos de gêneros alimentícios e dos itens de copa e cozinha, para a utilização pelos servidores, empregados terceirizados e demais colaboradores;

b) Os itens açúcar e adoçante são essenciais para serem utilizados no consumo de café, que se faz necessário para atender as necessidades de visitantes, autoridades e dos servidores. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela Advocacia Geral da União;

c) Os itens de copa específicos de limpeza são necessários para permitirem a adequada higienização de utensílios de propriedade do Órgão ou pessoais, pelos colaboradores.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 26994558000123-0-000009/2024;

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 04/07/2023;

2.2.3. Id do item no PCA: 13;

2.2.4. Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;

2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 110099-90029/2023

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. ITEM 1: CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA

3.1.1. Código CATMAT: 606523

3.1.2. Embalagem:

3.1.2.1. **Tipo:** almofada OU a vácuo OU caixa.

3.1.2.2. **Unidade de medida:** 1 kg

3.1.2.3. **Material:** o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.1.2.4. **Rótulo:** deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Grupo: torrado e moído;
- b. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;
- c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- d. Identificação do lote;
- e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- f. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- g. Prazo de validade;
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido.

3.1.3. **Características de torrefação:** correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

3.1.4. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.2. ITEM 2: AÇÚCAR. COLORAÇÃO: BRANCA. TIPO: CRISTAL

3.2.1. **Código CATMAT:** 603269

3.2.2. **Embalagem:**

3.2.2.1. **Tipo:** pacote.

3.2.2.2. **Unidade de medida:** 1 kg

3.2.2.3. **Material:** o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.2.2.4. **Rótulo:** informações que devem constar:

- a. Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;
- b. A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;
- c. Identificação do lote;
- d. Peso líquido;
- e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- f. Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm², por exemplo, sachê de açúcar.

d. Prazo de validade.

3.2.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.3. ITEM 3: Adoçante Líquido Sucralose, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio.

3.3.1. **Código CATMAT:** 436134

3.3.2. **Embalagem:**

3.3.2.1. **Tipo:** frasco.

3.3.2.2. **Unidade de medida:** 100ml

3.3.2.3. **Material:** o material da embalagem com contato direto com o adoçante, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.3.2.4. **Rótulo:** informações que devem constar:

- a. As palavras "adoçante" "sucralose" e "dietético", seguidas da marca comercial, se houver;

- b. Identificação do lote;
- c. Peso líquido;
- d. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- e Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais;
- f. Prazo de validade.

3.3.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.4. ITEM 4: Coador Descartável PARA Café. Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla

3.4.1. **Código CATMAT:** 618274

3.4.2. **Embalagem:**

3.4.2.1. **Tipo:** caixa.

3.4.2.2. **Unidade de medida:** 30 unidades por caixa

3.4.2.3. **Material:** o material da embalagem com contato direto com o coador, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.4.2.4. **Rótulo:** informações que devem constar:

- a. As palavras “filtros de papel”, seguidas da marca comercial, se houver, e do tamanho indicado;
- b. Identificação do lote;
- c. Número de unidades;
- d. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- e Tabela de informação: deverá constar a tabela com as informações da composição do produto, bem como modo de uso e acondicionamento..
- f. Prazo de validade.

3.4.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.5. ITEM 5: Coador para Café. Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo, Capacidade: 20

3.5.1. **Código CATMAT:** 440719

3.5.2. **Embalagem:**

3.5.2.1. **Tipo:** caixa OU pacote

3.5.2.2. **Unidade de medida:** *Unidade*

3.5.2.3. **Material:** o material da embalagem com contato direto com o coador, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.5.2.4. **Rótulo:** informações que devem constar:

- a. Identificação do lote;
- b. material do produto 100% algodão;
- c. Medidas / capacidade
- d. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- e. Prazo de validade, se houver.

3.5.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.6. ITEM 6: Esponja DE Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 MM.

3.6.1. **Código CATMAT:** 318923

3.6.2. **Embalagem:**

3.6.2.1. **Tipo:** pacote

3.6.2.2. **Unidade de medida:** unidade

3.6.2.3. **Material:** o material da embalagem com contato direto com a esponja, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.6.2.4. **Rótulo:** informações que devem constar:

- a. A palavra “esponja”, seguidas da marca comercial, se houver;
- b. Identificação do lote;
- c. Medidas;
- d. Aplicação;
- e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- f. Tabela de informação: deverá constar a tabela com as informações da composição do produto, bem como modo de uso.

g. Prazo de validade.

3.6.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.7. ITEM 7: Detergente. Composição: Com Tensoativo Aniônico E Não-Iônicos, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido

3.7.1. **Código CATMAT:** 453373

3.7.2. **Embalagem:**

3.7.2.1. **Tipo:** frasco.

3.7.2.2. **Unidade de medida:** 500ml

3.7.2.3. **Material:** o material da embalagem com contato direto com o detergente, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.7.2.4. **Rótulo:** informações que devem constar:

- a. As palavras “detergente” “líquido” e “lava louças”, seguidas da marca comercial, se houver;
- b. Identificação do lote;
- c. Peso líquido;
- d. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- e. Tabela de informação: deverá constar a tabela com as informações da composição do produto, precauções, modo de uso e armazenamento.
- f. Prazo de validade.

3.7.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.8. Cláusulas de Sustentabilidade

3.8.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

3.8.1.1. **Produção:**

- a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.
- b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

3.8.1.2. **Distribuição:**

- a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização dos itens, especialmente do café torrado e moído e do açúcar cristal.

3.8.1.3. **Uso:**

- a. A forma de consumo do café, açúcar cristal e demais itens devem evitar desperdício.

3.8.1.4. **Destinação final:**

- a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 **Sustentabilidade:**

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

b. O *caput* do art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e o *caput* do art. 4º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, determinam que, do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares enquadrados no disposto na Lei nº 11.362, de 19 de outubro de 2006 e de suas organizações.

4.1.5. Da exigência de amostra:

4.1.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra. Justifica-se a exigência de amostra, por se tratar de segmento do mercado que apresenta muitos produtos de qualidade duvidosa.

4.1.5.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a. Café;

4.1.5.3. A amostra deverá ser entregue no endereço **RUA BELA CINTRA, 657 – 5º ANDAR - CONSOLAÇÃO - CEP 01415-003, SÃO PAULO/SP – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.5.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.5.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, **conforme descrições apresentadas no item 3.1 e respectivos subitens deste Termo de Referência.**

4.1.5.7. Será então utilizado como critério para julgamento e aceitabilidade, a subsunção das amostras aos parâmetros e critérios definidos na Portaria nº 570, de 09 de maio de 2022, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para o café torrado e moído, tipo único, ponto de torra média (CATMAT 606523) e demais requisitos previstos no item 3.1 (NOTA n. 00141/2024/LCP/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU).

4.1.5.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.5.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.5.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.6. Documento de Classificação do Produto

4.1.6.1. Para os itens café e açúcar, será exigido o Documento de Classificação do Produto adquirido, em atendimento à Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, ao Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 e a Portaria SDA/MAPA nº 570, de 9 de maio de 2022.

4.1.7. Subcontratação

4.1.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.8. Garantia da contratação

4.1.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. o objeto não envolve risco que justifique a exigência de garantia, considerando que a entrega é imediata e não envolverá compromissos futuros entre as partes.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E INCISO II, §1º DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **10 (dez)** dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme informado no ANEXO I ao Termo de Referência.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (*caput* do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 001/110099;

II - Fonte de Recursos: 0100000000;

III - Programa de Trabalho: 228607;

IV - Elemento de Despesa:

33.90.30-07 (gênero de alimentos - café, açúcar e adoçante)

33.90.30-22 (material de limpeza - detergente e esponja)

33.90.30-21 (material de copa e cozinha - coador)

V- Plano Interno AGU: 0030.

São Paulo, SP, 06 de dezembro de 2024.

KLEBER BATISTELA PEREIRA

Equipe de apoio

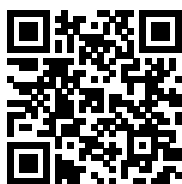
De acordo.

Aprovo o Termo de Referência.

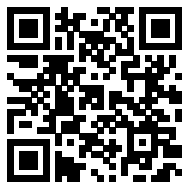
TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Autoridade competente

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00589002502202314 e da chave de acesso 7fb854c6



Documento assinado eletronicamente por TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1779213166 e chave de acesso 7fb854c6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-12-2024 11:17. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por KLEBER BATISTELA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1779213166 e chave de acesso 7fb854c6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KLEBER BATISTELA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-12-2024 10:25. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
